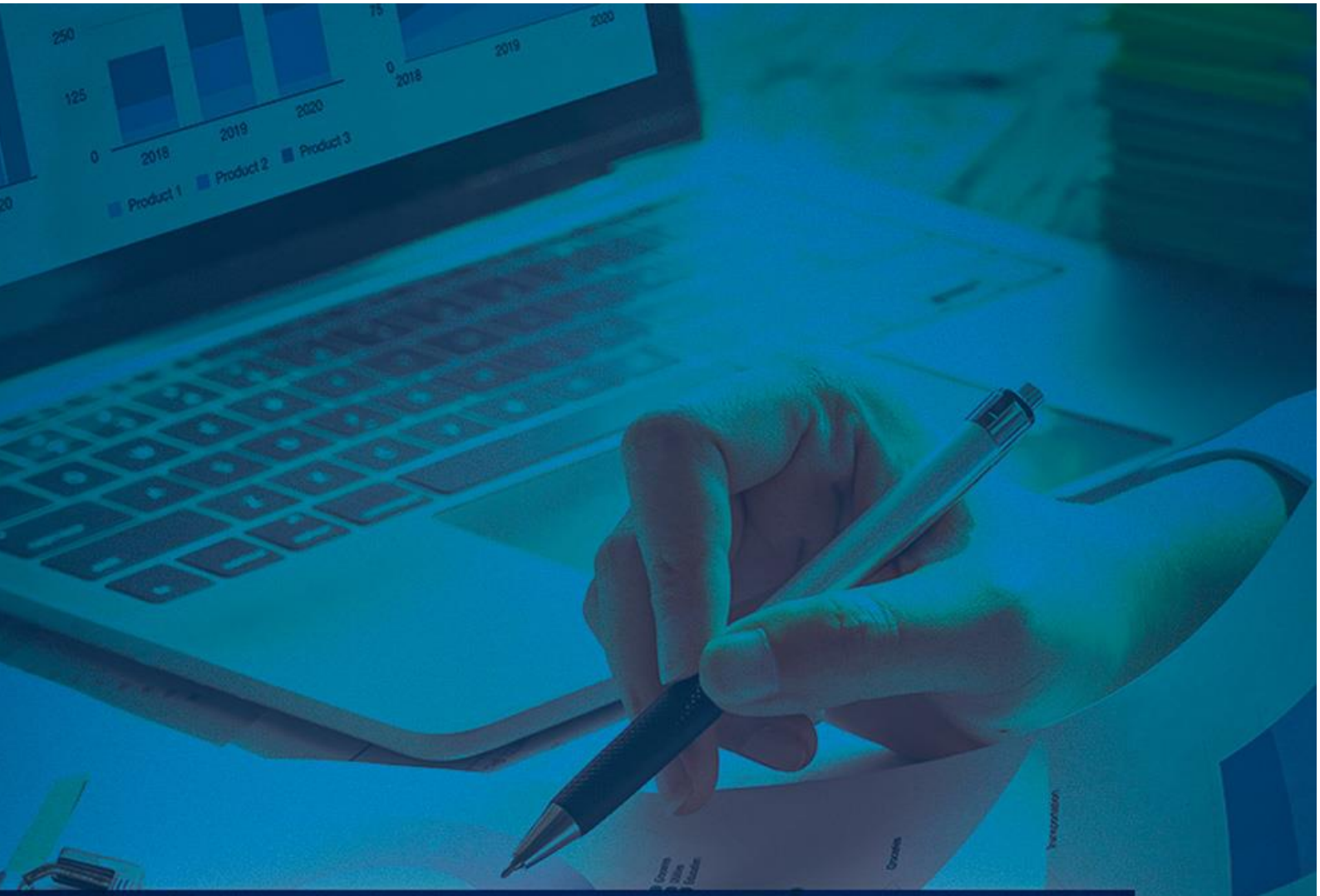

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
- CGE -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 15/2025

DIRETORIA CENTRAL DE ANÁLISE E SUPERVISÃO CORRECIONAL DA ÁREA ECONÔMICA

SETEMBRO/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CGE Nº 15/2025

DIRETORIA CENTRAL DE ANÁLISE E SUPERVISÃO CORRECIONAL DA ÁREA ECONÔMICA

A Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais comunica abertura de processo seletivo simplificado para selecionar **profissional para dirigir a Diretoria Central de Análise e Supervisão Correcional da Área Econômica.**

I. INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

1ª Etapa – De 29/09 a 03/10/2025 às 17h

A pessoa que pretende se candidatar à vaga deverá preencher o formulário de inscrição/autodeclaração, assegurando preencher os requisitos legais e obrigatórios e enviar para o e-mail da Diretoria de Recursos Humanos da CGE.

- Clique aqui para acessar o formulário https://forms.gle/VZ1fjqeZAzKKgdds7
- Envie um e-mail para drh@cge.mg.gov.br com o assunto "PROCESSO SELETIVO DASAE – CURRÍCULO" com os seguintes arquivos anexos:

  1. Currículo profissional em formato PDF;
  2. Motivação para ocupar o cargo (máximo meia página) em formato PDF.

OBS: A experiência profissional e as informações referentes a sua formação devem estar discriminadas no currículo, bem como e-mail pessoal para contato.

2ª Etapa (classificatória) – A partir de 03/10/2025

A área técnica realizará a análise curricular e a análise dos requisitos desejáveis e selecionará as pessoas que participarão da entrevista.

3ª Etapa (eliminatória) – A partir de 03/10/2025

O Corregedor-Geral e a Superintendente Central de Análise e Supervisão Correcional realizarão as entrevistas para selecionar a pessoa apta à vaga.

OBS: As pessoas classificadas para a 3ª etapa receberão comunicação eletrônica e deverão confirmar a disponibilidade para participar das entrevistas.

II. INFORMAÇÕES DA VAGA

- O preenchimento da vaga será através do cargo de provimento em comissão DAD-7, de livre nomeação e exoneração, com remuneração de R$ 5.129,70 integral ou R$ 2.564,85 pela opção da remuneração pelo cargo efetivo + 50% do cargo em comissão.
- Ajuda de custo no valor de R$ 50,00 + valor variável de acordo com o alcance das metas estabelecidas, totalizando o valor de R$ 75,00 por dia trabalhado.
- A vaga está disponível para servidores efetivos do estado de MG, com jornada de trabalho de 40h semanais.
- Caso a pessoa selecionada seja ocupante de cargo de provimento efetivo de outro órgão da administração pública do estado de MG, deverá ser autorizada cessão pelo seu órgão de lotação, nos moldes do Decreto 47.558/2018, com restrição às carreiras que possuem vedação legal para ocupação de cargos em outros órgãos a exemplo dos Policiais Penais, Agentes Sócio Educativos, EPPGG's nomeados após restrição fiscal dentre outros.
- O local de trabalho é a Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.143, Prédio Gerais, 12º andar, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, Belo Horizonte/MG.
- O Plano de Saúde IPSEMG é opcional, com coparticipação.
- Regime de Teletrabalho híbrido, sendo 3 (três) dias presenciais e 2 (dois) dias em teletrabalho, conforme Resolução Conjunta SEPLAG/CGE nº11.011, de 07 de novembro de 2024 (podendo ser alterado conforme deliberação da administração pública).

III. PERFIL DESEJADO

- Ser uma pessoa resiliente, proativa, colaborativa, discreta, perspicaz, atenta a detalhes, estudiosa, imparcial, paciente, segura e objetiva.
- Ter facilidade para gerir pessoas, trabalhar em equipe e atuar em rede.
- Ter capacidade de planejar, orientar e lidar com situações de imprevisto e de pressão, administrar conflitos e controvérsias de forma célere e assertiva.
- Ter capacidade de manter controle emocional e comportamento impessoal.
- Ter habilidade para analisar cenários com base em indícios, evidências e circunstâncias de condutas ilícitas, confrontar provas, fatos e alegações.
- Ter habilidades de memorização e de relacionar eventos pretéritos, presentes e futuros.

IV. DOS REQUISITOS

Requisitos legais (pré-requisitos)

- Ser brasileiro.
- Ter mais de dezoito anos de idade.
- Ter cumprido com as obrigações militares fixadas em lei.
- Estar em gozo dos direitos políticos.
- Não participar da gerência ou administração de alguma empresa comercial ou industrial.
- Não exercer comércio ou participar de sociedade comercial (exceto como acionista, quotista ou comandatário.

Requisitos obrigatórios

- Ser servidor efetivo de órgão/entidade do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.
- Possuir ensino superior completo (Graduação).
- Experiência e/ou conhecimento teórico na área correcional.
- Conhecimento da estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Estado de Minas Gerias, sua estrutura de governança, alçadas e tomadas de decisões.
- Não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.
- Não ter sido condenado na esfera judicial por crimes ambientais, relacionados ao patrimônio público ou ato de improbidade administrativa.

Requisitos desejáveis

- Ter experiência na área correcional e/ou processual, mínima de três anos.
- Ter experiência em cargos de liderança de equipes, mínima de dois anos.
- Formação Jurídica, em nível de graduação ou pós-graduação.
- Pós-graduação em direito processual, direito público, auditoria ou controle interno.
- Conhecimento sobre as provas no processo penal, civil e administrativo, bem como a jurisprudência dos tribunais superiores relacionada à matéria processual e à atividade disciplinar.
- Conhecimento de técnicas de interrogatório e de investigação.
- Conhecer os instrumentos de planejamento, as bandeiras e as diretrizes estratégicas do Estado de Minas Gerais voltadas para área de atuação.

V. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

A Diretoria Central de Análise e Supervisão Correcional possui atualmente 3 servidores.

VI. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Projetos prioritários

- Auxiliar na elaboração, execução e avaliação das metas e indicadores anuais do Plano de Prevenção de Ilícitos Administrativos, com objetivo de promover as ações de prevenção e combate à corrupção em âmbito correcional.
- Executar as ações, metas e indicadores do Planejamento Estratégico da CGE e do Plano de Integridade da CGE no âmbito das respectivas atribuições e competências.
- Executar os programas, projetos e ações do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG.
- Monitorar e avaliar o cumprimento das ações correcionais previstas no Plano Anual de Controle Interno – PACI acordadas entre a CGE e as Controladorias Setoriais e Seccionais.

Objetivos estratégicos

- Combater a corrupção com eficiência e eficácia.
- Aprimorar padrões de comportamento de agentes públicos e de pessoas jurídicas na gestão pública.
- Aprimorar a condução dos processos administrativos disciplinares a fim de mitigar o número de prescrições e garantir a efetividade das decisões correcionais.
- Fortalecer a prevenção na atividade correcional, com a orientação dos agentes públicos e privados sobre os tipos e incidências de ilícitos administrativos e disciplinares e suas consequências, para auxiliar a gestão no combate à corrupção e ao desvio de verbas públicas.
- Aumentar o nível de maturidade em governança pública, gestão de riscos e integridade.

VII. ATRIBUIÇÕES DA POSIÇÃO

- Planejar, coordenar, supervisionar e orientar ações correcionais dos órgãos e entidades da administração pública estadual, coordenar e acompanhar as ações desenvolvidas pelos órgãos e entidades que visem ao ajustamento disciplinar de agentes públicos, coordenar o juízo de admissibilidade de denúncias e representações remetidas à Corregedoria-Geral e promover as ações de prevenção e combate à corrupção em âmbito correcional, observadas as atribuições e competências legais estabelecidas no art. 39 do Decreto n° 48.687, de 13 de setembro de 2023.

VIII. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- As pessoas passarão por triagem onde serão considerados os requisitos da vaga e as informações constantes em seus currículos e nos formulários preenchidos.
- A pessoa que não informar ou informar escolaridade, formação, experiência e/ou quaisquer outros requisitos exigidos para a vaga distintos do solicitado como requisito legal ou requisito obrigatório será considerada desclassificado/a do processo seletivo.
- A análise de currículos possui caráter classificatório e avaliará tanto as experiências profissionais, quanto os cursos de capacitação e de formação pertinentes à área de seleção.
- Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão pontuadas as experiências profissionais em atividades informais, voluntariados, bem como a participação em quotas de empresas.
- A participação neste processo seletivo não implica, obrigatoriamente, em sua nomeação para o cargo.
- Durante o processo seletivo interno poderá haver, por parte da CGE, conferência ou validação das informações fornecidas, sendo de inteira responsabilidade de cada pessoa as informações apresentadas, bem como a veracidade e fidedignidade do seu Currículo.
- A qualquer tempo, o presente processo seletivo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, de acordo com a necessidade e conveniência da CGE, mediante comunicado do órgão.
- Todo e qualquer esclarecimento com relação a este processo seletivo deverá ser feito somente por meio de e-mail dirigido à Diretoria de Recursos Humanos (drh@cge.mg.gov.br), com o assunto: PROCESSO SELETIVO DASAE.

A inobservância das regras estabelecidas nesse edital pode acarretar em eliminação ou desclassificação do/a candidato/a em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO